



DELIBERAÇÃO Nº 1276, DE 10 DE julho DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação nº 1112, de 27 de janeiro de 1966, que concedeu à Mitra Diocesana de Petrópolis permissão para construir, na praça José Ribeiro - Alves, a Igreja Catedral de Duque de Caxias.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a baixar decreto desapropriando os lotes de terreno de nºs. 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra nº 73 do loteamento Jardim 25 de Agosto, situados na rua Voluntários da Pátria, entre as ruas General Venâncio Flôres e Marquês de Herval, com a área total de 1.800m², confrontando pela frente com a rua Voluntários da Pátria e pelo lado direito com a rua General Venâncio Flôres, pela esquerda com a rua Marquês de Herval e nos fundos com os lotes nºs. 6 e 32 da quadra nº 73, a fim de permutá-los com uma área de terra situada em Pilar, constituída dos seguintes lotes: quadra nº 12, lotes nºs. de 1 a 13 e de 20 a 28; quadra nº 11, lotes nºs. de 1 a 11; quadra nº 5, lotes de 38 a 47 e faixa da Irmandade Nossa Senhora do Pilar numa área total de 19.000m² de propriedade da Mitra Diocesana de Petrópolis, e destinada à expansão do cemitério de Nossa Senhora do Pilar.

Art. 3º - A Divisão de Engenharia da Prefeitura levantará a planta das áreas a serem desapropriadas e permutadas.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0009

F-0612

2

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de

julho de 1967.

M. Carmo

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
*** Prefeito Municipal ***